

ANEXO 5 - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Indicador	
INDICADOR 1 – Uso dos uniformes	
Item	Descrição
Finalidade	Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas a fornecimento e uso dos uniformes.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e anotação no livro de ocorrências.
Forma de acompanhamento	Vistoria.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	O uso de uniformes será observado, sendo que o nº de ocorrências será por funcionário sem, ou portando de forma inadequada, uniforme e por dia.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 5 ocorrências = 25 pontos 6 a 10 ocorrência = 19 pontos 11 a 15 ocorrências = 13 pontos 16 a 20 ocorrências = 7 pontos 21 ou mais ocorrências = 0 pontos
INDICADOR 2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	
Item	Descrição
Finalidade	Mensurar a agilidade no atendimento das solicitações efetuadas pela administração.
Meta a cumprir	Até 3 dias correntes posterior à solicitação, salvo disposições contrárias no contrato.

Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e anotação no livro de ocorrências.
Forma de acompanhamento	Vistoria.
Periodicidade	Por evento/solicitação à contratada, com aferição mensal.
Mecanismo de Cálculo	Cada solicitação será verificada e valorada individualmente sendo: n° de dias para atendimento/3= X. Havendo mais de uma solicitação no período apurado, considera-se X a média dos resultados.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 1 ocorrência = 25 pontos 2 ocorrências = 16 pontos 3 ocorrências = 8 pontos 4 ou mais ocorrências = 0 pontos
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto à resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo.
INDICADOR 3 – Atraso no pagamento de salários, auxílio transporte, alimentação e outros benefícios, FGTS e INSS	
Item	Descrição
Finalidade	Mitigar ocorrências de atrasos de pagamento de salários, auxílio transporte, alimentação e outros benefícios, FGTS e INSS
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização da documentação apresentada pela empresa.
Forma de acompanhamento	Vistoria.
Periodicidade	Mensal, nos termos do Art. 459, § 1º, do Decreto-Lei 5452/43, ou data base fornecida por convenção coletiva da categoria.

Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso em salário ou outro benefício no mês de referência.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 25 pontos Uma ou mais ocorrências = 0 pontos
INDICADOR 4 – Falta Recursos Humanos Empregados	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a quantidade de recurso humano estimada na contratação
Meta a cumprir	Empregar diariamente a quantidade de funcionários estimada na contratação.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização da assiduidade dos funcionários.
Forma de acompanhamento	Vistoria.
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de Cálculo	Cada ocorrência refere-se à falta de um funcionário por dia de trabalho.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	0 ocorrências = 25 pontos 1 a 2 ocorrências = 13 pontos Mais de 3 ocorrências = 0 pontos

CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO			
Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação

1 – Uso dos uniformes	0 a 5 ocorrências	25	
	6 a 10 ocorrências	19	
	11 a 15 ocorrências	13	
	16 a 20 ocorrências	07	
	21 ou mais ocorrências	0	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante (nº de dias úteis para atendimento/5=X	0 a 1 ocorrência	25	
	2 ocorrências	16	
	3 ocorrências	08	
	4 ou mais ocorrências	0	
3 – Atraso no pagamento de salários, auxílio transporte, alimentação e outros benefícios, FGTS e INSS	Sem ocorrência	25	
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 – Recursos Humanos	0 ocorrências	25	
	1 a 2 ocorrências	13	
	Mais de 3 ocorrências	0	
Pontuação Total do Serviço			

1. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

1.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

1.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação total do serviço (X) =	Pontos: “Indicador 1” + “Indicador 2” + “Indicador 3” + “Indicador 4”
-------------------------------------	--

2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da prestação de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de medição de resultado
$X \geq 80$ pontos	100% do valor previsto	1,00
$70 \leq X < 80$ pontos	97% do valor previsto	0,97
$60 \leq X < 70$ pontos	95% do valor previsto	0,95
$50 \leq X < 60$ pontos	93% do valor previsto	0,93
$X \leq 50$ pontos	90% do valor previsto	0,90
VALOR DEVIDO MENSAL = [(VALOR MENSAL PREVISTO) X (FATOR DE AJUSTE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO)]		



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Balduino da Silva, Chefe de Seção**, em 18/04/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0227535** e o código CRC **A9E4FA56**.